



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 110/2025

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **MARCOS TULIO RAMOS TRÉS**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula n° 567539, Grupo II, Subgrupo B, Classe I, Referência B, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, na forma do art. 3º, § 3º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021, Lei Complementar Federal 142/2013; art. 29 da Lei Federal 8.213/1991; Anexo V da Portaria MPS 1.467/2022 e Decreto Federal 8.145/2013 por força da decisão judicial 5032930-12.2023.8.08.0024 que concedeu a aposentadoria especial da pessoa com deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2025.

Vitória, 27 de junho de 2025

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n° 30/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br